



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.700
de 28 de março de 2006

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JOÃO FURTADO DOMINGUES**", a Rua "S", localizada no
loteamento denominado Jardim Cambuí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de março de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de março de 2006 - 150º de emancipação
político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS